



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.449, de 06 de dezembro de 2.000.**

“Declara ponto facultativo os dias 22 e 29 de dezembro de 2.000”.

**VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais dias 22 e 29 de dezembro de 2.000, sexta-feira.

**Artigo 2º** - Excetuam-se do artigo anterior, os setores de serviço público municipal que não podem sofrer solução de continuidade, a saber:  
*CEMITÉRIOS, ESCALAS DE PLANTÕES e SERVIÇO DE AMBULÂNCIA.*


**Artigo 3º** - Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 2º serão considerados extraordinários, com exceção dos serviços que trabalham por turnos.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos – Divisão do Pessoal, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de dezembro de 2.000.

  
**VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**AIRTON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
**NEUSA MARIA FONSECA**  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO